



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental

Data: 03 de julho de 2026

Local: TEAMS

1- Presenças

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Adalberto Maluf (Presidente)	MMA
2 - Governo Estadual	Ingrid Rosa do Espírito Santo	INEA - RJ
2 - Governo Estadual	Eduardo Luis Serpa	CETESB
3- Governo municipal	Sandra Regina Batista	Anamma-S
3- Governo municipal	Marçal Cavalcanti	Anamma-Nacional
4 – Soc. Civil e Trab.	Tobias Tiago	Mover
4 – Soc. Civil e Trab.	Urias Neto	Arayara
5 - Setor Empresarial	Wanderley Coelho Baptista	CNI
5 - Setor Empresarial	Bernardo Souto	CNC
Observador(a)	Adelino Ribeiro Neto	IEMA/ES
Observador(a)	Alfredo Rocca	CETESB
Observador(a)	Brenda Bento do Vale	
Observador(a)	Bruno Carlos Iatallense F. Pinto	
Observador(a)	Cayssa Peres Marcondes	
Observador(a)	Cíntia Guimarães dos Santos	
Observador(a)	Cristiano Fernandes Ferreira	
Observador(a)	Dereck Ebginghaus Carrari	IBAMA
Observador(a)	Emilia Brito	
Observador(a)	Fábio Netto Moreno	CETESB
Observador(a)	Fátima Ribeiro	Abiquim
Observador(a)	Fernando de Melo Krahenbuhl	
Observador(a)	Flavia Goncalves de Castro	
Observador(a)	Jacilene Moreira	SEDEST/PR
Observador(a)	João Roberto Rodrigues	CNI
Observador(a)	Larissa Nantes Pereira	
Observador(a)	Luiz Otávio Martins Cruz	FEAM-MG
Observador(a)	Mara Magalhães Gaeta	CETESB
Observador(a)	Marçal Cavalcanti	
Observador(a)	Maria Antonia Zabala	
Observador(a)	Maria Helena	CETESB
Observador(a)	Paulo	CETESB
Observador(a)	Regis De Paula Oliveira	
Observador(a)	Rafaela Maciel Rebelo	IBAMA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSISnama

Observador(a)	Thayres de Sousa Andrade	MMA
Observador(a)	Thiago de Oliveira Valente	
Observador(a)	Vitor de Lima Costa	Cetesb
Observador(a)	Vicente Aquino Neto	Cetesb
Observador(a)	Wandereley Coelho Baptista	
DSISNAMA - apoio	Júlia Martins	MMA
DSISNAMA - apoio	Joana Dias Tanure	MMA
DSISNAMA - apoio	Priscila Gomes de Almeida	MMA
DSISNAMA - apoio	Vinicius Martins Diniz	MMA
DSISNAMA - apoio	Vinícius Vitoi Silva	MMA

2- Pauta

Nº 02000.003432/2024-83 - Alteração da Resolução nº 420.

3. Abertura.

Adalberto Maluf-SQUA abriu a reunião após conferir o quórum. Pediu objetividade aos participantes com relação aos dissensos. Sugeriu trabalhar grupos de dissensos em temas correlacionados para evitar a necessidade de votar dissenso por dissenso. Na sequência apresentou grupos de dissensos elaborado pela equipe do IBAMA.

4. Deliberações.

- Art. 52 § 3º sobre informação imediata para a população próxima da área contaminada. Decidiu-se pela exclusão do art. 52 §3º e criação de novo § 3º no art. 50 sobre comunicação de risco.
- Art. 55 inciso II sobre manutenção de serviços ecossistêmicos. Aprovado Emenda do IBAMA em votação
- Art. 58 sobre características hidrológicas e fisiográfica da área contaminada. Acordo para aceitar emenda do IBAMA para o caput e incisos, com exclusão do inciso VIII, em razão de acordo bilateral IBAMA/ABEMA.
- Art. 59 sobre Sistema Nacional de Informação Sobre Áreas Contaminadas-Singac. Proposta de emenda do MMA para alterar o caput e incluir descrição do Singac nas definições. Aprovado.
- § 1º art. 59 sobre formas de integrar informações estaduais com a plataforma Singac. Divergência entre “inserir” ou “disponibilizar” dados no Singac. Aprovado proposta MMA para “inserir” dados.
- § 1º art. 63 sobre processos iniciados antes da vigência da norma. Aprovado prazo de 180 dias para ajustes de processos anteriores à vigência da norma.
- § 4º art. 59 sobre forma de inserção de informações no Singac. Aprovado proposta IBAMA.
- § 5º art. 59 sobre manter diálogo IBAMA OEMAs. Aprovado proposta IBAMA.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- tabelas dos anexos foram debatidos em blocos:

a) Bloco 1 Valores de Referência para substâncias individualmente. Ibama/MMA propõem manutenção de valores da resolução 420; ABEMA propõem atualização de valores adotando os vigentes na Cetesb. Aprovação de manutenção de valores da resolução 420. Obs. CNI manifestou que deve ser mantida debate de cada uma das substâncias e não em blocos.

b) Bloco 2 Novas substâncias ainda em dissenso. IBAMA propõe inclusão de novas substâncias; ABEMA discorda da inclusão. Aprovado inclusão de novas substâncias.

c) Bloco 3 VI Eco. Divergência de valores propostos pelo Ibama e Abema. Votação 1 de excluir algumas substâncias (aprovado). Votação 2 proposta Ibama x proposta ABEMA (aprovado proposta IBAMA com abstenção da CNC).

Observações: a) CNC, CNI e ABEMA registraram críticas à condução e votação da reunião;

b) ANAMMA registrou apoio à condução da reunião.

Neste ponto retornou-se aos dissensos da 12ª RO CTQA.

- Art. 9 Inciso XLV Sedimento. Foi apresentada versão alternativa da definição pelo IBAMA e ABEMA. Consenso entre IBAMA e ABEMA. Aprovado versão do IBAMA.

- Art. 14 parágrafo único. Foi apontado falta de coerência com o anexo III. Foi apresentada versão alternativa pelo IBAMA e ABEMA. Consenso entre IBAMA e ABEMA. Aprovado versão do IBAMA.

- Art. 25 Parágrafo único e Art. 9 XLVII sobre situação de perigo. Proposta da ABEMA de exclusão do Art. 25 Parágrafo único incorporando o texto deste parágrafo no Art. 9 XLVII. Proposta aprovada com texto da ABEMA.

- Art. 45 e 46 inciso III e § 1º sobre APP em zona rural e exigência da Avaliação de Risco Ecológico. Proposta de emenda da ABEMA. Foi decidido manter os textos destes itens como foi proposto na redação aprovada na 12ª RO da CTQA.

- Proposta da CNC para Art. 16 § 2º sobre relação de atividades potencialmente poluidora. Aprovada versão apresentada pela CNC.

- Anexo I da minuta não contempla alguns setores da cadeia de combustíveis, p. ex., posto de gasolina. Foi explicado que se trata de uma lista não exaustiva e, portanto, cabe às OEMAS definirem áreas com potencialmente poluidora.

- Proposta da CNC para parágrafo 1º art. 29 sobre áreas contaminadas órfãs (ACO). CNC defende que a falta comando na minuta orientando sobre o que deve ser feito com essas áreas. CNC fez proposta de artigo. Consenso pela manutenção dos termos que já constam aprovados na resolução.

- Proposta da CNC para incluir conceito de Certidão ou Certificado de Reabilitação de área Contaminada e respectivo comando de emissão deste documento. CNC defende que é necessário um ato administrativo capaz de garantir que a reabilitação foi concluída. Foi explicado



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

que o art. 40 § 1º da minuta contempla a demanda da CNC. Consenso pela manutenção dos termos que já constam aprovados na resolução.

- Proposta da CNC para otimizar o monitoramento para encerramento ou reabilitação. Foi explicado que a proposta deve estar em documentos técnicos e não em resolução. Acordo para ser colocado em guia orientativo.

- Proposta da sociedade civil para exclusão do § 3º art. 33, sobre monitoramento de áreas reabilitadas, em razão de comando semelhante terem sido excluídos em outros artigos. Rejeitada em razão de se tratar de atividade comum em monitoramento de áreas contaminadas. Votação: 4 votos por manter; 2 votos pela exclusão.

5. Encaminhamento.

Será compartilhado os registros feitos durante a reunião e disponibilizado no site do CONAMA.

Maria Helena-CETESB pediu para disponibilizar texto corrigido e Rafaela-IBAMA concordou em disponibilizar.

Proposta aprovada para ser pautada na CTAJ.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h.